



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 216

Município de Capão da Canoa

Câmara de Vereadores de Capão da Canoa

Objeto de Contratação: Aquisição de cafeteiras elétricas, chaleiras elétricas e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Capão da Canoa.

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios de copa (chaleiras elétricas, cafeteiras elétricas e garrafas térmicas) para suprir as necessidades operacionais e de suporte logístico da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor Total
01	09	UN	Chaleira Elétrica: voltagem de 127 volts, capacidade para 1,9 litros. Demais características: desligamento automático; não mantém a água quente após o fervimento; botão para abertura automática da tampa; luz de indicação de funcionamento; porta-fio; potência de 1200 watts.	R\$ 166,60	R\$ 1.499,40
02	08	UN	Cafeteira elétrica: capacidade para 1,2 litros; voltagem de 127 V. Demais características: deverá possuir filtro permanente; permite encher até 30 xícaras; potência de 800 watts; deverá possuir dispositivo anti-gotejamento.	R\$ 181,00	R\$ 1.448,00
03	20	UN	Garrafa térmica: capacidade para 1,9 litros; jarra em aço inoxidável. Demais características: tampa rosqueável na cor prata/preto	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00

1.2. A contratação será realizada mediante Processo de Dispensa de Licitação, com divisão do objeto em 03 (três) itens autônomos, adjudicados pelo critério de **menor preço por item**, conforme as descrições e



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

quantitativos abaixo discriminados:

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.627,40 (cinco mil, seiscientos e vinte e sete reais com quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturar, adequar e manter o suporte logístico das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, abrangendo gabinetes, comissões, áreas administrativas e de atendimento.

Atualmente, observa-se a escassez, o desgaste natural e a obsolescência de eletroportáteis de copa para o preparo e conservação de bebidas quentes (café e chá). A aquisição visa solucionar essa carência, garantindo a continuidade do apoio logístico durante sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e atendimentos diários a servidores, vereadores e cidadãos.

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Suporte operacional e agilidade:** Garantir infraestrutura adequada e otimizar o tempo das equipes no preparo e fornecimento de bebidas.
- **Sustentabilidade e eficiência energética:** Utilizar equipamentos com desligamento automático e cafeteiras com filtro permanente reutilizável, reduzindo o consumo de energia e a geração de resíduos descartáveis.
- **Durabilidade e conservação:** Proporcionar higiene, maior vida útil e conservação térmica adequada com o uso de garrafas com jarra em aço inoxidável e dispositivos anti-gotejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A solução consiste no fornecimento imediato e integral de bens permanentes de copa (chaleiras elétricas, cafeteiras elétricas e garrafas térmicas) para suprir as demandas diárias da Casa Legislativa:

- Composição do fornecimento:
 - **09 Chaleiras Elétricas:** 1,9 L, 127 V, 1200 W, com desligamento automático (sem manutenção de água quente pós-fervimento), botão de abertura automática da tampa, luz indicadora e porta-fio.
 - **08 Cafeteiras Elétricas:** 1,2 L (até 30 xícaras), 127 V, 800 W, com filtro permanente e sistema anti-gotejamento.
 - **20 Garrafas Térmicas:** 1,9 L, jarra em aço inoxidável e tampa rosqueável prata/preto.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Ciclo de Vida e Sustentabilidade:**

- **Aquisição e Uso:** Equipamentos de padrão comercial de alta durabilidade, dotados de filtros reutilizáveis (que dispensam filtros de papel) e recursos de economia de energia (desligamento automático e alta eficiência energética).
- **Garantia:** Cobertura de fábrica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.
- **Descarte:** Ao final da vida útil, a destinação e o descarte adequado dos eletroeletrônicos e utensílios deverão seguir as diretrizes da logística reversa e normas ambientais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

Os bens a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, entrega, garantia e sustentabilidade:

- **Padrões de Qualidade e Especificações Técnicas:**

- Produtos novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de manuais de instrução em português.
- Observância às normas de segurança e eficiência energética vigentes, com certificação compulsória do INMETRO / Selo Procel (Classificação "A"), quando aplicável.
- Atendimento rigoroso às especificações do objeto (127 V, desligamento automático nas chaleiras, filtro permanente e sistema anti-gotejamento nas cafeteiras, e jarra em aço inoxidável para as garrafas térmicas).

- **Prazo e Condições de Entrega:**

- **Prazo:** Até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- **Local:** Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS, em horário de expediente.
- **Logística:** Frete, descarregamento e substituição imediata de itens com avarias ou em desacordo com as especificações correm por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor.

- **Garantia:**

- Garantia de fábrica mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais.

- **Sustentabilidade ambiental:**

- Adoção de soluções com eficiência energética e redução de insumos descartáveis (como o uso de filtros permanentes), devendo o fornecedor observar as diretrizes para descarte e logística reversa ao final da vida útil dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

A execução do contrato dar-se-á mediante fornecimento e entrega integral (em parcela única) dos materiais contratados, observando as seguintes condições:

- **Forma e Prazo de Entrega:**

- **Prazo:** A entrega de todos os itens deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Nota de Empenho pela contratada.
- **Regime de Entrega:** Entrega única e imediata dos produtos devidamente embalados e lacrados pelo fabricante, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, manuais de instrução em português e certificados de garantia.
- **Logística:** Os custos de frete, carga, descarregamento e transporte correm por conta exclusiva da empresa fornecedora.

- **Rotina e Critérios de Recebimento:**

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega, para conferência do quantitativo, verificação do estado das embalagens e integridade física dos produtos.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá após a realização de testes funcionais (verificação da voltagem 127 V, aquecimento, sistemas de desligamento automático e anti-gotejamento) e checagem da conformidade técnica com as especificações exigidas, a ser concluído pela fiscalização do órgão.
- **Adequações e Substituição:** Na hipótese de recusa de produtos por defeito, avaria ou não conformidade técnica, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item sem custos adicionais à Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

A gestão e a fiscalização da execução contratual caberão a servidores formalmente designados pela Câmara Municipal de Capão da Canoa, em estrita observância à legislação vigente de licitações e contratos:

- **Acompanhamento e Controle:**

- **Gestor do Contrato:** Responsável pela coordenação geral, acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, controle de prazos da Nota de Empenho e intermediação de eventuais solicitações administrativas ou sanções.
- **Fiscal do Contrato:** Responsável pela fiscalização técnica no ato da entrega, realizando a conferência dos bens (verificação visual, testes de funcionamento de 127 V, conferência de



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

garantias de 12 meses e manuais em português) e pela emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

- **Comunicação e Notificação:**

- As comunicações entre o órgão e a contratada serão feitas formalmente por escrito (por meio eletrônico ou físico).
- Constatada qualquer irregularidade na qualidade, especificação ou funcionamento dos materiais, a fiscalização notificará formalmente a empresa contratada para que proceda à imediata substituição dos itens divergentes ou defeituosos, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

A seleção do fornecedor será realizada mediante o procedimento de **Dispensa de Licitação**, com base no valor de alçada para compras diretas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Forma de Julgamento e Adjudicação:**

- **Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.**
- **Parcelamento:** A contratação será fracionada em 03 (três) itens autônomos (Item 1: Chaleiras Elétricas; Item 2: Cafeteiras Elétricas; Item 3: Garrafas Térmicas), garantindo a ampliação da competitividade e a escolha das propostas economicamente mais vantajosas em cada segmento.

- **Critérios de Aceitabilidade da Proposta:**

- Apresentação de valores iguais ou inferiores aos preços máximos estimativos e praticados no mercado.
- Atendimento integral a todas as especificações técnicas descritas para cada item (voltagem de 127 V, capacidades, potências, desligamento automático, filtros permanentes, corpo de garrafas em aço inox, etc.).
- Apresentação das declarações exigidas em lei e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica e técnica simplificada.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em conformidade com as diretrizes e procedimentos estabelecidos abaixo:

- **Prazo e Liquidação:**

- O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal pelo setor competente.
- A liberação do pagamento fica condicionada ao **Recebimento Definitivo** dos bens e à verificação de sua perfeita conformidade com as especificações exigidas.

- **Retenções e Descontos:**

- Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis na fonte, nos termos da legislação fiscal vigente, salvo nos casos de empresas optantes pelo Simples Nacional devidamente comprovados.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação ou pendência de substituição de mercadoria defeituosa por parte do fornecedor.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o gerenciamento do contrato serão executados por servidores formalmente designados pela Administração da Câmara Municipal de Capão da Canoa, nos seguintes moldes:

- **Atribuições da Fiscalização:**

- **Conferência no Recebimento:** Verificar visualmente e atestar a integridade das embalagens e o quantitativo fornecido no ato do recebimento provisório.
- **Verificação Técnica e Testes:** Testar o correto funcionamento dos eletrodomésticos na voltagem de 127 V, conferir a existência dos filtros permanentes, dos dispositivos anti-gotejamento, do desligamento automático, do corpo das garrafas em aço inox, além dos manuais em português e certificados de garantia de 12 meses.
- **Atesto de Conformidade:** Emitir o Termo de Recebimento Definitivo e atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento somente após a comprovação de integral conformidade com as especificações exigidas.

- **Atribuições do Gerenciamento:**

- Acompanhar os prazos de entrega (até 15 dias úteis) a contar do envio da Nota de Empenho.
- Notificar formalmente o fornecedor para a substituição imediata de produtos entregues com avaria ou divergência técnica.
- Adotar os procedimentos necessários para aplicação de eventuais sanções contratuais no descumprimento de prazos ou especificações.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa para o exercício de 2026, conforme informações da Tesouraria.

10.1. Estimativa de Custo:

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 5.627,40 (cinco mil, seiscientos e vinte e sete reais com quarenta centavos)**, conforme apurado na pesquisa de preços constante no processo administrativo e detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Certificação de Disponibilidade:

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente na dotação acima especificada, devendo a Unidade Financeira da Câmara certificar a disponibilidade antes da formalização da dispensa de licitação.

11. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços para a estimativa do valor global do certame fundamentou-se em levantamento de mercado baseado nas condições usuais e em bancos de dados públicos de compras governamentais (Licitacon), observando o critério do menor preço por item.

A estimativa do valor global da contratação perfaz o montante total de **R\$ 5.627,40 (cinco mil, seiscientos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, conforme detalhado no mapa de preços constante no Estudo Técnico Preliminar:

11.2 Preço estimado:

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Chaleira Elétrica: 127 V, 1,9 L, 1200 W, desligamento automático, sem manutenção de água quente pós-fervimento, botão de abertura da tampa, luz indicadora e porta-fio.	09	R\$ 166,60	R\$ 1.499,40
02	Cafeteira Elétrica:	08	R\$ 181,00	R\$ 1.448,00



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

	127 V, 1,2 L (até 30 xícaras), 800 W, filtro permanente e dispositivo anti-gotejamento.			
03	Garrafa Térmica: 1,9 L, jarra em aço inoxidável e tampa rosqueável na cor prata/preto.	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.627,40

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da contratação decorrente do presente Processo de Dispensa de Licitação obedecerá aos seguintes prazos:

- **Vigência do Contrato / Nota de Empenho:**

- O ajuste terá vigência a partir da data de sua emissão/assinatura (ou do recebimento formal da Nota de Empenho pela contratada) até o encerramento do exercício financeiro ou pelo período de 12 (doze) meses, tempo necessário para o cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias (entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento).
- Trata-se de fornecimento de bens por escopo de entrega imediata (parcela única no prazo de até 15 dias úteis), sem caráter contínuo.

- **Vigência das Garantias:**

- **Garantia dos Produtos:** Garantia de fábrica com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cujo prazo inicia-se a partir da data do Recebimento Definitivo dos bens pela Câmara Municipal.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Dispensa de Licitação, o fornecedor deverá comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação necessários para garantir o cumprimento das obrigações, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

13.1. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em que conste no objeto social atividade econômica compatível com o objeto requisitado.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Federal** (abrangendo inclusive contribuições sociais e de terceiros).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 Certidões Complementares:

- Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

14. LOCAL E SERVIÇO

14.1. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em remessa única, no seguinte endereço vinculado à Câmara Municipal: Avenida Rudá, nº 745, Centro, Capão da Canoa/RS, CEP: 94690-290.

14.2. Horário de Entrega: As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente administrativo do Poder Legislativo, devendo a contratada realizar o agendamento prévio com o fiscal do contrato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

14.3. Descrição do Serviço de Entrega e Logística:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Frete e Descarga:** O regime de entrega é **CIF** (*Cost, Insurance and Freight*), ficando sob responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos de transporte, seguros e a descarga dos materiais nos locais indicados.
- **Conferência:** O serviço de entrega só será considerado concluído após a conferência física e o atesto de recebimento provisório por parte do servidor designado.

Capão da Canoa/RS, 23 de julho de 2026

Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Assistente Legislativo

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor Geral